## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TORNA PÚBLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS APLICADA AO MÉDICO - Dr. MARCOS CESAR SANTOLIM CRM/ES Nº 2884.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. º 3.268/57 e regulamentada pelo Decreto n. º 44.045/58, e em conformidade com o ACÓRDÃO DO CFM de 16/10/2024, extraído do Processo Ético Profissional CRM/ES Nº 041/2022, vem executar a pena de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30
(TRINTA) DIAS" prevista na alínea "d" do artigo 22 da mencionada lei, ao médico MARCOS CESAR SANTOLIM CRM/ES Nº 2884 por infração aos artigos 30, 38 e 40 do Código de Ética Médica, que deverá ser **cumprida do dia 13/01/2025** a 11/02/2025. Este edital visa executar a pena aplicada como punição disciplinar devendo as autoridades que dele tomar conhecimento (e os médicos em geral) fiscalizar a sua correta observância.

Vitória, 09 de janeiro de 2025.

Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI

Presidente do CRM-ES